



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 488 /2002.

EMENTA: Dispõe sobre reajuste de detentores de Cargos de Provimentos em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos detentores de Cargos de Provimentos em Comissão da Câmara Municipal de Tacaimbó, o reajuste de 12% (doze por cento), calculados sobre o valor dos vencimentos integrais atuais.

Art.2º - O reajuste previsto no artigo anterior, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Tacaimbó, para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2002.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES

- Prefeito -